



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01741 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

DECRETO Nº 038/2021	2
DECRETO Nº 039/2021.....	3
PORTARIA Nº 023/2020	4
RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - CIDELPARNA.....	5
ATO CONSORCIO Nº 001/2021 - CIDELPARNA.....	6
ATO CONSORCIO Nº 002/2021 - CIDELPARNA.....	9
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018	11



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01741 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 038/2021

EXONERA SERVIDOS EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2058/2017,

DECRETA

Art.1º - Ficam exonerados, a partir de 08 de Março de 2021, os servidores abaixo relacionados, ocupantes de Cargo em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Adir Barazzetti	575.155.229-68 8.563.074 SSP PR	Diretor de Departamento de Obras e Serviços Públicos e Urbanos	CC-3
Marcelo de Oliveira	047.420.899-01 9.124.447-0 SSP PR	Diretor de Departamento Administrativo da Educação	CC-3
Roberto Willian Damiani	088.001.129-78 10.431.448-1 SSP PR	Diretor de Departamento de Planejamento Técnico	CC-3
Natalino Bissonho Sartori	029.449.159-75 7.296.752-6 SSP PR	Chefe de Divisão de Material Pedagógico e Patrimônio	CC-4

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de Março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 08 de Março de 2021.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01741 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 039/2021.

NOMEIA SERVIDORES EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 2058/2017,

DECRETA

Art.1º - Fica nomeado o servidor abaixo relacionado para ocupar Cargo de provimento em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Areovaldo Sartorelli	CPF: 761.406.109-82 RG: 5.324.311-8	Diretor de Departamento de Comunicação	CC-3

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 08 de Março de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em 08 de Março de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01741 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 023/2020

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Mauri Dionisio de Azevedo, motorista, inscrito no CPF sob o nº 546.112.299-04, o equivalente a 1 (uma) diária no valor de R\$ 527,64 (quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), para transportar paciente, até a Clínica Urosaúde, na cidade de Ponta Grossa/Pr. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 08/03/2021 e retornando em 09/03/2021.

REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 08 de Março de 2021.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01741 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - CIDELPARNA

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU- CIDELPARNA
CNPJ: 14.497.410/0001-92

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

Data: 26/02/2021

Dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Consorcio Público Intermunicipal Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – CIDELPARNA, para o exercício de 2021 e dá outras providências.

O Presidente *Consorcio Público Intermunicipal Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – CIDELPARNA* Estado do Paraná, uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto na LEI Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000. RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira, que compreende as Metas Bimestrais de Arrecadação e Cronograma Mensal de Desembolso, para o Exercício de 2021. *Consorcio Público Intermunicipal Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – CIDELPARNA*, conforme Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e Anexo I integrante.

Art. 2º - O Cronograma totaliza para O Exercício de 2021, conforme Plano de Aplicação—Orçamento Anual do Consorcio, que estima a Receita e Fixa a despesas o valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) detalhada por despesas e fonte de recursos.

ART 3º: Secretaria Executiva adotarão as providências necessárias à execução do disposto nesta Resolução em atendimento legislação aplicável.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor, com efeito retroativo a 1º (primeiro) de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrario

Gabinete do Presidente, 26 de fevereiro 2021

SILVIO SANTANA
Presidente

Consorcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu
CIDELPARNA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01741 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO CONSORCIO Nº 001/2021 - CIDELPARNA

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU
CIDELPARNA
CNPJ: 14.497.410/0001-02**

ATO CONSORCIO N.º 01/2021**Data: 26/02/2021**

Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC do Consorcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA para o Exercício de 2021 e da outra providências.

O Conselho do Consorcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu – CIDELPARNA, Deliberou e Aprovou em Assembleia Geral, EU, Presidente sanciono a seguinte ATO:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum, as diretrizes para elaboração do Plano de Aplicação – Orçamento Anual relativo ao exercício de 2021, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, compreendendo:

- I – Programas, as metas e prioridades do Consórcio;
- II – As diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação – Orçamento Anual;
- III - disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
- IV - Disposições gerais.

CAPITULO II

METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As metas e prioridades do Consórcio serão estabelecidas por funções de governo, vinculadas a programas as quais integrarão o Plano de aplicação Anual de 2021 nos termos abaixo.

Código:	2.002	Ação:	Manutenção das Atividades do Consorcio Cidelparna			
Código:	04	Função:	Administração Subfunção: 122- Administração Geral			
DESCRIÇÃO		Produto:	Unidade de Medida	Tipo	META FÍSICA	2021
Manutenção e coordenação e apoio administrativo, pessoal e encargos, material expediente, equipamentos permanentes, material de consumo, serviços técnicos profissionais tecnológicas de informação, publicações legais, demais serviços, e encargos para apoio administrativo Fonte de recursos: Rateio Municípios Consorciados.		Outros/ Manutenção	Outras	Ativ.	100%	75.000,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01741 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU CIDELPARNA

CNPJ:14.497.410/0001-02

CAPITULO III

DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO- ORÇAMENTO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 3º - O *Plano de aplicação- Orçamento anual consorcio* será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº. 163, de 04 de maio de 2001 e Portaria 72 de 01/02/2012 do STN,

Art. 4º - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do *Plano de aplicação- Orçamento anual consorcio*, deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

Art. 5º - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do *Plano de aplicação- Orçamento anual do Consorcio*, serão elaboradas com base no Contrato de Rateio e Transferências Recursos proveniente de Órgão Federais e Estaduais para a Execução do Projeto/ Programas e ações conveniadas.

Art. 6º - Fica o Consorcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque Nacional do Iguaçu – CIDELPARNA, respeitadas as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a proceder a Abertura de Créditos Adicionais suplementares, até o Limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento geral, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I - Anulação total e ou parcial de dotações;
- II - A incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
- III - Recursos do Excesso de Arrecadação em base Constante;

§ 1º - Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os Créditos Adicionais abertos por fonte de recursos proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores e do Excesso de Arrecadação no decorrer do Exercício.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.7º - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio do Consórcio para o financiamento de despesas corrente.

Art.8º - A Secretaria Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPITULO IV

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 9º - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixadas observando-se ao disposto nas normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos, devidamente aprovada em Assembleia Geral.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01741 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU CIDELPARNA

CNPJ:14.497.410/0001-02

CAPITULO V DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10- Serão previstas no *Plano de aplicação- Orçamento anual consorcio* os detalhamentos da Receita e Despesas conforme anexos da Lei federal 4.320/64 e alterações com valores estimados e fixados no Artigo 6º desta resolução.

Art. 11- – Para efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras, bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art.24 da Lei Federal nº 8.666/93, cumulada com os ditames da Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 12- O *Plano de aplicação- Orçamento anual consorcio*, não conterá dispositivos estranhos à previsão da receita e fixação das despesas, face a Constituição federal, a lei Complementar nº 101/2000, e lei Federal 11.107/2005, atenderá a um processo de planejamento permanente com a participação dos Municípios Consorciados.

Art. 13 – O *Plano de aplicação- Orçamento anual do Consorcio* atenderá as diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anuidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o Exercício.

Art. 14 - Nenhum compromisso será assumido sem que existe dotação orçamentária e recursos financeiros previsto no programa de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.

Art.15- Na elaboração do *Plano de aplicação- Orçamento anual consorcio* serão atendidas preferencialmente os projetos e atividades constantes do Anexo I, que faz parte integrante desta resolução, podendo na medida das necessidades e /ou visando atender os termos de Convênios serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas de governo

Art.16 – Esta Resolução entrará em vigor com efeitos retroativos a 1º (primeiro) de janeiro de 2021.

Gabinete do Presidente, 26 de fevereiro 2021

SILVIO SANTANA
Presidente

Consorcio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Lindeira ao Parque do Iguaçu
CIDELPARNA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01741 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO CONSORCIO Nº 002/2021 - CIDELPARNA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU- CIDELPARNA
CNPJ: 16.097.418/0001-02

ATO CONSORCIO Nº 02/2021

Data 26/02/2021

Dispõe sobre Orçamento Anual do Consórcio Público CIDELPARNA para o Exercício Financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Limdeira ao Parque Nacional do Iguaçu – CIDELPARNA em conformidade com o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC 2021 e em conformidade com Assembleia 12/02/2021, eu sanciono o seguinte ATO:

Art. 1º - Este Ato Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco Mil reais) para o Exercício Financeiro de 2021

I- DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita estimada no valor R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) será realizada mediante a arrecadação nos termos dos Contratos de Rateio dos municípios consorciados e transferências Governamentais desdobradas nas seguintes categorias econômicas:

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	R\$
1000000000000000	RECEITAS CORRENTES	75.000,00
17258-02.1.1.0100	Transferências a Consórcio Público – P.M Lindeira	15.000,00
17258-02.1.1.0200	Transferências a Consórcio Público – P.M Ciu Azul	15.000,00
17258-02.1.1.0300	Transferências a Consórcio Público – P.M Santa Lucia	15.000,00
17258-02.1.1.0400	Transferências a Consórcio Público – P.M Santa Tereza do Oeste	15.000,00
17258-02.1.1.0500	Transferências a Consórcio Público – P.M Cascavel	15.000,00

II- DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art.3º - A Despesa total fixada conforme Contrato de rateio é no valor de R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS) detalhada nos termos Lei Federal 4.320/64 e alterações assim distribuídas:

ORGÃO	R\$
SECRETARIA EXECUTIVA	74.620,00
Manutenção das Atividades do Consórcio Cidelparna	
Reserva de Contingência	380,00

III- DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS

Art. 4º-Fixa o Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Limdeira ao Parque Nacional do Iguaçu – CIDELPARNA, respeitados as demais prescrições Constitucionais e nos termos da Lei Federal 4.320/64, autorizado a proceder Abertura de Créditos Adicionais suplementares, até o Limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento geral, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- I - Anulação total e ou parcial de dotações;
- II - A incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
- III - Recursos do Excesso de Arrecadação em base Constante;

§ 1º - Excluem-se da base de cálculo do limite a que se refere o caput deste artigo os Créditos Adicionais abertos por fonte de recursos proveniente de superávit financeiro de exercícios anteriores e do Excesso de Arrecadação no decorrer do Exercício.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01741 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO LINDEIRA AO PARQUE NACIONAL DO IGUAÇU - CIDELPARNA
CNPJ: 16.147.818/0001-02

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º. - Integra a presente resolução os anexos da Lei Federal 4.320/1964;

Art. 6º - Este Ato entrará em vigor com efeitos Orçamentários e Financeiros a retroativos a 1º(primeiro) de janeiro do Exercício de 2021, em atendimento a Legislação.

Gabinete do Presidente, 26 de fevereiro de 2021

SILVIO SANTANA

Presidente

Consortio Público Intermunicipal para Desenvolvimento Sustentável da Região Limdeira ao Parque do Iguaçu
CIDELPARNA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br/no-link-Diário-Oficial>.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEGUNDA-FEIRA, 8 DE MARÇO DE 2021

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01741 11Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO REFERENTE O PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: Auto Posto Pra Frente Brasil Ltda

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo, o Acréscimo dos valores constante na Clausula Primeira do contrato n. 256/2018, que passarão a ser fornecidos nos seguintes valores:

Produto	Valor praticado	Valor atualizado
ETANOL	3,49	3,89
GASOLINA COMUM	4,79	5,09
DIESEL S 500	3,85	4,16
DIESEL S-10	3,89	4,21
ARLA 32	2,15	2,15

Santa Tereza do Oeste, 26 de Fevereiro de 2021.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)